



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Licitação e Contratos

Ata de Registro de Preços n.º 01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF E GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F&F LTDA.

Processo nº 00071-00000707/2022-51

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1 - Pelo presente instrumento, as **Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CEASA/DF**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente em exercício o Sr. **DENNYEL DANTAS DE MORAIS**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, RG n. 2.511757-33 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 020.200.741-33, e de outro lado, **Gráfica Editora Formulários Contínuos E Etiquetas F&F Ltda** como **CONTRATADO**, CNPJ nº. 11.114.463/0001-09, com sede comercial em Colônia Agrícola Vicente Pires, Rua 03 Chácara 29 Lote 18 – Taguatinga – Brasília/DF CEP: 72.110-800, representada neste ato por **Maryanne de Assunção Sampaio da Costa**, RG nº 1.921.821 SSP/DF, CPF/MF nº 726.694.541-00, com residência e domicílio em Quadra 102 Lote 03 Bloco C Apt. 803 Ed. Atlântico Norte, Águas Claras/DF, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Segunda – Do Procedimento

2.1 - O presente instrumento de Ata de Registro de Preços obedece aos termos do art. 37, inciso XXI, c/c art. 173, §1º, inciso III, todos da Constituição Federal, e no art. 28, caput, da lei federal n. 13.303 de 2016, decreto distrital n. 39.103 de 2018, e demais normas legais aplicáveis, e de tudo o que consta no processo administrativo nº 00071-00000707/2022-51, independente de transcrição.

Cláusula Terceira – Do Objeto

3.1 - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços gráficos de produção de materiais em meio impresso e eletrônico, abrangendo editoração eletrônica e programação visual, produção de material pelo sistema digital e/ou off-set e impressão de banners em policromia sobre lona vinílica (gloss-film) e impressão em lona vinílica adesiva, assim como mão de obra para instalação sempre que necessário, como banner, placa entre outros, sempre em atendimento às necessidades da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A (CEASA-DF), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência ID SEI 96782725.

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Especificação	Und.	Mínima	Tiragem	Máxima
01	01 Folder Mod	Formato aberto: A4 - 210 (alt) x 297 (largura) mm Formato fechado: 105mm (larg) X 210mm (alt) – Papel couché liso ou fosco – 170g/m ² - impressão 4/4 - frente e verso - Acabamento: duas dobras. Obs: as artes serão fornecidas pela contratada sob orientação da CEASA/DF	Und		200	
02	02 Folder Mod	Formato aberto: A4 - 210 (alt) x 297 (largura) mm Formato fechado: 148,5 mm (larg) X 210mm (alt) – Papel couché liso ou fosco – 170g/m ² - impressão 4/4 - frente e verso - Acabamento: uma dobra. Obs: as artes serão fornecidas pela contratada sob orientação da CEASA/DF	Und		200	
03	Folhetos	Papel couché liso ou fosco – 170g/m ² - impressão 4/4 - frente e verso - Formato A5 (210x148mm).	Und		200	
04	Cartilha	Formato aberto: 300mm (larg) X 210mm (alt), formato fechado: 150mm (larg) X 210mm (alt), Capa em papel couché liso ou fosco 250g, miolo Papel couché liso ou fosco – 115 g/m ² - impressão: 4/4 – acabamento: refile, dobra, grampo (Até 16 páginas). Obs: as artes serão fornecidas pela contratada sob orientação da CEASA/DF	Und		500	

05		Agenda	Formato: Fechado 160X230 mm, capa em papel panamá, forrado com papel couché 170g, com laminação soft touch, verniz UV e Hot Stamp com cor a definir – impressão 4X4, miolo com 380 páginas, sendo 8 iniciais, 12 aberturas de meses e 8 finais, sendo todo o miolo em OFSET 90g e as laminas iniciais dos meses em couché 115g, 4x4 cores. Acabamento: fechamento com wire-o com colocação de bolso plástico de polipropileno. Obs: as artes serão fornecidas pela contratada sob orientação da CEASA/DF	Und	100	
06	Mesa	Calendário	Base em cartão tríplex 350g folha dupla empastado com 350g, impresso em 4x0, com laminação soft touch com verniz UV, formato aberto 42X21cm, mais 13 laminas impressas em couché fosco, 170g 4x4, formato 14,5X 21cm, Acabamento: alceado, intercalado, base vincada e wire-o. Obs: as artes serão fornecidas pela contratada sob orientação da CEASA/DF	Und	100	
07		Cartaz	Formato: A3 (420x594mm) – Papel: couché liso ou fosco 170 g/m ² - impressão 4/4. Obs: as artes serão fornecidas pela contratada sob orientação da CEASA/DF	Und	100	
08	Pasta p/ documentos		Formato aberto: 475 x 430 mm – formato fechado: 230 x 320 mm – Papel Cartão supremo 250 g - impressão 4x0. Acabamento: refile, dobra, faca de corte, corte e vinco, bolso colado, laminação BOPP e verniz UV. Obs: as artes serão fornecidas pela contratada sob orientação da CEASA/DF	Und	100	
09		Banner	Banner - horizontal ou vertical - Impressão em policromia sobre lona vinílica – acabamento em bastão ou corda ou colocação de ilhós ou estrutura de metalon – unidade de fornecimento: metro quadrado, valor m2. Com instalação no local indicado pelo executor do contrato. Obs: as artes serão fornecidas pela contratada sob orientação da CEASA/DF	m ²	1	
10	visitas	Cartão de	Cartão de Visita Formato: 90 x 50 mm – Papel couché fosco – 300 g/m ² - impressão 4x4 - acabamento: laminação BOPP 02 dois lados, com verniz localizado. Dados Variáveis. Obs: as artes serão fornecidas pela contratada sob orientação da CEASA/DF	Und	100	
11		Papel	Papel A4, 75g, formato 210 x 297 mm, branca, pacote com 500 folhas. Quantidade: 200 pacotes para 12 meses	Und	50	
12		Papel 1	Papel 115g/m ² 210x297 A4, couché fosco, pacote com 500 folhas.	Und	01	
13		Faixa	Faixa em tecido com lateral afixada em madeira na medida de 6m x 0,8m (Aviso de Recadastramento: MLP, MAF e VAREJÃO) com texto e data a serem definidos em momento oportuno). Quantidade: 03 unidades. Obs: as artes serão fornecidas pela contratada sob orientação da CEASA/DF	Und		
14		Placa ID	Placa de Identificação de sala ou ambiente, em PVC expandido 2mm, 30 cm x 7,5 cm, Simple Face, Cor e Layot: Padrão CEASA/DF, fixação feita com fitas dupla face gelatinosa extra forte que acompanha a placa. Fabricado pelo processo de recorte digital com alta precisão (NÃO É IMPRESSA), ótimo acabamento, vida útil de 5 anos para ambiente externo sob ação do tempo	Und	15	

		ou superior a 10 anos em ambientes internos. Quantidades e Placas desejadas (uma de cada): ATENDIMENTO, SALA DE REUNIÕES, COPA, BANHEIRO MASCULINO, BANHEIRO FEMININO, UTILIZE O CORRIMÃO, PROIBIDO FUMAR, IDENTIFIQUE-SE NO ATENDIMENTO, ACESSO RESTRITO, DIRETORIA, GERÊNCIA, OPERACIONAL, DEPÓSITO, SERVIDOR, ARQUIVO. Obs: as artes serão fornecidas pela contratada sob orientação da CEASA/DF			
15	Placa ID (1)	Placa impressa em lona vinílica com ilhós para Comunicação Visual em Impressão Digital afixada em estrutura de metalon 50mm X 30mm, incluindo a instalação, na medida de 3m (larg) x 1,20m (alt). Identificação: PAVILHÃO B-08, Gerência de Mercado (Mezanino). Obs. Antes da impressão a arte deverá ser submetida à aprovação. Obs: as artes serão fornecidas pela contratada sob orientação da CEASA/DF	Und	01	
16	Placa ID (2)	Placa impressa lona vinílica com ilhós para Comunicação Visual em Impressão Digital afixada em estrutura de metalon 50mm X 30mm, incluindo a instalação, na medida de 1m (larg) x 1,20m (alt). Identificação: PAVILHÃO B-08, Gerência de Mercado (Mezanino). Obs. Antes da impressão a arte deverá ser submetida à aprovação. Obs: as artes serão fornecidas pela contratada sob orientação da CEASA/DF	Und	01	
17	Banner (1)	Banner, Impressão em policromia sobre lona vinílica – acabamento em bastão ou corda, na medida de 1,20m x 0,80m. 02 unidades (Portal de Serviços: Módulo: Romaneio e Cadastro de Produtor). Obs: as artes serão fornecidas pela contratada sob orientação da CEASA/DF	Und	02	
18	Adesivo 1	Adesivo refletivo (brilho) na medida de 6cm x 6cm quadrado, já recortados, prontos para destacar e colar em qualquer superfície lisa, não desbotam, não rasgam, podem molhar, contendo a logomarca da CEASA/DF. A cola virá no verso do adesivo. A CEASA/DF orientará a execução deste serviço.	Und	100	
19	Adesivo 2	Adesivo na medida de 8cm x 8cm quadrado, já recortados, prontos para destacar e colar em qualquer superfície lisa (interior do parabrisas de veículos). Os adesivos deverão ser numerados , em lotes de três cores (azul, verde e amarelo). A cola virá na frente do adesivo. A CEASA/DF orientará a execução deste serviço.	Und	1.000	
20	Adesivo 3	Adesivo refletivo para placas informativas de trânsito: 8 unidades. Medida de 1,0m x 0,60m retangular, já recortados, prontos para destacar e colar em placas já existentes. Especificações: VEÍCULOS COM CARGA (2), VEÍCULOS SEM CARGA (2), ESTACIONAMENTO, VEÍCULOS DE PASSEIO (2), ENTRADA, SAÍDA. As placas virão com setas indicatas, a depender do caso ("⇒; ⇐; ↘; ↙"). Obs: serão solicitadas conforme necessidade. A CEASA/DF orientará a execução deste serviço.	Und	01	
21	Carimbos	Carimbos automáticos (estrutura em plástico); um contendo o CNPJ da CEASA/DF e dados do contador responsável; e outro somente com os dados do contador responsável.	Und	02	
22	Moldura (fotos - Galeria dos Presidentes)	Moldura medindo 34cm (alt) X 30cm (larg), acabamento em alumínio, vidro, placa de metal com 10cm (larg) X 3cm (alt)	Und	05	

	com gravação do nome do presidente e período de presidência. Inserção de foto digital impressa em papel fotográfico, medindo 30cm (alt) X 20cm (larg). A CEASA/DF enviará a foto em formato digital para impressão.		
--	---	--	--

3.2 – A existência de preços registrados não obriga as CEASA/DF a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie.

3.3 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão de Registro de Preços nº 25/2022, do Termo de Referência e da proposta da contratada, prevalecendo os primeiros.

Cláusula Quarta – Dos Preços Registrados

4.1 - A estimativa de quantidades a serem adquiridas durante o prazo de validade da ata de registro de preços consta no termo de referência e no anexo.

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O valor total do Lote único, considerado o valor total estimado para todos os itens, é de **R\$ 161.798,00 (cento e sessenta e um mil setecentos e noventa e oito reais)**, devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto eventuais parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), conforme ID 98022335 dos autos do processo de número em epígrafe.

5.2 - A despesa estimada total para contratação, de acordo com a necessidade da demanda, ocorrerá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I – Unidade Orçamentária: **14.202 - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;**

II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos Próprios;**

III – Programa de Trabalho: **20.131.8201.8505.8755;**

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **Publicidade e Propaganda;**

V – Grupo de Despesa: **33;**

VI – Esfera: **4.**

5.3 – Nos preços estimados estão inclusas todas as despesas concernentes à prestação de serviço, tais como mão-de-obra, materiais, equipamentos necessários à realização dos serviços, fornecimento de certidões e documentos, impostos, encargos sociais, taxas, etc.;

5.4 – Os preços registrados são fixos e irrevogáveis por **12 (doze) meses**, contado a partir da apresentação da proposta na licitação, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico, fl. 101617776.

Cláusula Sexta – Da Execução da Ata

6.1 - Durante a execução da ata deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº PE 25/2022, e seus anexos, e do Termo de Referência (fl. 96782725).

Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência da ata de Registro de Preços

7.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, observadas as demais disposições de Edital de Pregão Eletrônico PE 25/2022 de fl. 101617776, Termo de Referência de fls.96782725, da Proposta de fls. 102925491, Lei nº 13.303 de 2016, Decreto Distrital n. 39.103 de 2018, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas e alterações.

Cláusula Oitava – Do Controle e das Alterações de Preços

8.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na Lei n.º 13.303 de 2016, Termo de Referência, Edital ou de redução dos preços praticados no mercado;

8.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei n.º 13.303 de 2016, no Termo de Referência ou no Edital, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

8.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CEASA/DF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Cláusula Nona – Do Cancelamento do Registro de Preço

9.1 - O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa (Edital de Pregão Eletrônico):

I) A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

II) Por iniciativa das CEASA/DF:

- Quando o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Quando o detentor da ata não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- Quando o detentor da ata não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Quando o detentor da ata se recusar a fornecer os materiais nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, as CEASA/DF farão o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

Cláusula Décima - Do Cancelamento Automático do Registro de Preços

10.1 - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência, estipulado Cláusula Décima Terceira desta Ata; e
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

Cláusula Décima Primeira - do Pagamento

11.1 - Os pagamentos serão efetuados pelas CEASA/DF em até 30 dias, contados da data de protocolização da documentação fiscal, desde que de acordo com o aprovado por ela, e em conformidade com o disposto no Edital de Pregão Eletrônico.

Cláusula Décima Segunda - Das Sanções Administrativas

12.1 - O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

Cláusula Décima Terceira - Da Autorização para a Contratação

13.1 - A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas e no caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

Cláusula Décima Quarta – Do Foro

14.1 - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Cláusula Décima Quinta– Disposições finais

15.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão os termos do art. 37, inciso XXI, c/c art. 173, §1º, inciso III, todos da Constituição Federal, da lei federal n. 13.303 de 2016, do decreto distrital n. 39.103 de 2018 e demais normas legais aplicáveis, e de tudo o que consta no processo administrativo nº 00071-00000707/2022-51, independente de transcrição.

Cláusula Décima Sexta– Da Ouvidoria de Combate à Corrupção

16.1 – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial: SIA trecho n. 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º andar, CEP 71.200-100, Distrito Federal.

BRASÍLIA, 12 DE JANEIRO DE 2023

PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
DENNYEL DANTAS DE MORAIS	MARYANNE DE ASSUMÇÃO S DA COSTA
Presidente em Exercício	Representante

TESTEMUNHAS	
C.P.F:	C.P.F:



Documento assinado eletronicamente por **MARYANNE DE ASSUMCAO SAMPAIO DA COSTA**, **Usuário Externo**, em 12/01/2023, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENNYEL DANTAS DE MORAIS - Matr.0001053-7**, **Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, em exercício**, em 13/01/2023, às 01:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 103645996 código CRC= B9B7F7FB.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF